

# **POLÍTICAS PÚBLICAS E A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DO RECIFE: ANALISANDO AS METAS DO ATUAL PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**

Joyce Danielly Pedrosa da Silva-UFPE  
joyce.pedrosa@hotmail.com

Ana Lúcia Félix dos Santos -UFPE  
ana.fsantos@ufpe.com

## **INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa adotou como temática a Educação Infantil e seus desdobramentos como uma política educacional no município do Recife e sua relação com o PME. A lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação determinou, a partir da data de sua publicação, que os municípios tivessem o prazo de um ano para a construção de seus planos. Para orientar esta atividade, o Ministério da Educação instituiu o documento “Plano Municipal de Educação: caderno de orientações – BRASIL, 2014”, indicando cinco etapas para elaboração do documento.

Neste contexto, temos a Lei nº 18.147/15, o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 anos (2015-2025) composto por metas e estratégias tendo como objetivo expressar a identidade educacional do município. Isto posto, o problema discutido em nossa pesquisa, direciona-se à relação entre o atual Plano Municipal de Educação e a Educação Infantil do município do Recife. De forma que elaboramos as seguintes questões: Qual a concepção de infância proposta nesse documento? Há compromisso com as metas estabelecidas no tocante da qualidade e da garantia da oferta? Quais as estratégias e ações tomadas pela rede municipal de ensino para sua execução? Assim, nosso objetivo de pesquisa consistiu em analisar o entendimento sobre infância nesse documento e as propostas para o atendimento da Educação Infantil na rede municipal do Recife.

Para fomentar nossa pesquisa, utilizamos algumas estratégias metodológicas de caráter qualitativo, através da revisão bibliográfica, análise documental, aplicação de entrevistas e análise de dados por via da análise de conteúdo.

## **DESENVOLVIMENTO**

Ao longo da discussão abordamos elementos sociais, econômicos e o pioneirismo da legislação municipal com base na Lei Orgânica, indicando o tratamento destinado à educação,

entre eles a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e a formulação das Conferências Municipais de Educação (COMUDE), que “constitui instância colegiada de avaliação do desempenho da política educacional do município e de proposição de diretrizes e metas para o sistema municipal de educação” (RECIFE, 1993, p. 17) chegando ao nosso documento principal: Lei nº 18.147/15 - Plano Municipal de Educação (PME- 2015/2025) expostos em 13 artigos e em 20 metas e estratégias, que propõem a melhoria da educação municipal nas diversas etapas e modalidades de ensino.

As políticas de educação são plurais porque nascem de uma realidade social e política que se rebela em atender a desígnios únicos. Grupos sociais e políticos dos vários níveis de governo não se conformam com orientações verticais. Isso significa considerar a força dos governos vigentes e o papel do Estado em matéria de avanços sociais e democráticos. Os governos subnacionais, autônomos após 1988, conhecem variações no modus operandi de suas políticas educacionais, considerando-se suas competências legais, os incentivos recebidos, capacidade fiscal e também grau de ação consciente a fim de implementar a política social. (CURY, 2002, p. 153)

O regime de colaboração responsabiliza o município pelos atendimentos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades, Bordignon (2009) coloca como ponto de partida a abrangência do Plano Municipal, diante das necessidades de seus habitantes.

O PME estabelece as políticas e diretrizes e define os objetivos e metas educacionais do município para um período decenal. A elaboração do plano deve constituir-se em processo de formação, de aprendizagem sobre a realidade educacional do município, da concepção de educação inspiradora da ação, dos objetivos da ação e da própria razão de ser e de agir de cada participante. (BORDIGNON, 2009, p. 96)

Para nosso objeto de pesquisa, temos na meta 01 a proposta do município para a educação infantil.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 70% (setenta por cento) da demanda das crianças de até (três) anos até o final da vigência deste PME. (RECIFE, 2015).

Composta por 21 estratégias, que indicam o percurso e os esforços da rede municipal durante os dez anos de vigência do plano, direcionadas aos atendimentos e expondo as concepções sobre a Infância e a Educação Infantil, na perspectiva do direito da criança. A melhoria no espaço escolar é um dos grandes desafios, considerando que ainda existem creches e pré-escolas funcionando em espaços improvisados, com rotinas cristalizadas nas comunidades

e nas famílias, revelando os resquícios da educação assistencialista. Como também o acolhimento aos alunos com algum tipo de deficiência, obedecendo aos padrões nacionais, além da oferta da merenda de qualidade para o público infantil em fase de desenvolvimento. O zelo ao seguir as normas estabelecidas fortalece o compromisso em promover e garantir a qualidade dos atendimentos às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Esta breve análise sobre o PME-Recife (2015-2025), a partir da Meta 1, suas estratégias para a Educação Infantil e a concepção de infância no documento, oportunizou refletir sobre as demandas desta etapa da Educação Básica. Há um discurso favorável direcionado às crianças, alguns elementos apontam para uma preocupação com a estrutura física e com a formação inicial e continuada dos professores. Além disso, observamos um compromisso com as condições dos atendimentos na Educação Infantil e sua relação com o ciclo de aprendizagem, evidenciando os procedimentos para condução e permanência das crianças no Ensino Fundamental. Também se fazem presentes a colaboração entre a União, o estado e município, a preocupação com pessoas com necessidades especiais e a gestão democrática das escolas.

O PME –Recife (2015-2025), ainda que passível de diversas críticas, contém a essência da educação municipal e exerce o papel de balizador para os atendimentos, direcionados a uma imensa parcela da população. Neste cenário, há um reconhecimento dos diversos avanços na Educação Infantil no município do Recife, a partir das contribuições de nossos entrevistados, do levantamento bibliográfico e dos documentos históricos, quando pudemos identificar que não há registros de planos municipais de educação após a reabertura política até a sanção do PME (2015-2025).

Para fundamentar o reconhecimento das dificuldades da Educação Infantil, colocamos em relevo algumas lacunas e avanços nas propostas para a primeira infância, tendo como destaque a universalização das matrículas, a utilização de recursos federais para a compra de equipamentos, a melhoria da estrutura física das creches e pré-escolas, inclusive com a intenção de promover a inclusão das crianças com alguma deficiência, assim como a contratação de professores via concurso público e a indicação de formação continuada específica aos profissionais que atuam na Educação Infantil.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa revelou que os objetivos do PME ainda não foram plenamente atingidos e ainda carecem de vastos esforços para superação dos mais diversos entraves, como os que se abrigam nas demandas políticas do município. Mesmo com o advento de legislações educacionais, ainda temos alguns ranços atribuídos às creches e às pré-escolas, que são vistos

muitas vezes apenas como espaços de guarda e passatempo das crianças, distorcendo a concepção de que na Educação Infantil o educar e cuidar são indissociáveis. Um outro grande entrave é a escassez dos recursos financeiros, o que conseqüentemente leva à dificuldade na universalização da oferta, na falta de qualidade na estrutura física, na formação do professor e nos mais diversos insumos.

## **REFERÊNCIAS**

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã: 3)

BRASIL. **Lei nº13. 005/14 - Plano Nacional de Educação** e legislação correlata e complementar/supervisão editorial Jair Lot Vieira/ 6. Ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: EDIPRO, 2013. (Série Legislação)

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Municipal de Educação: caderno de orientações**. Brasília, DF: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014. 22 p.

CURY, Carlos R. J. **Políticas da educação: um convite ao tema**. In: Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro/Osmar Fávero, Giovanni Semeraro, (organizadores). Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

RECIFE. **Lei nº 18.147 de 23 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação**. Recife. Diário Oficial do Município de Recife (DOM-REC).

RECIFE. Secretaria de Educação. **Caderno Melhoria da Qualidade de Ensino**. Fóruns-debate. Série: Caderno Municipal de Educação SEC/PCR. Recife, 1993, 25 p.